LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 1.373 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional no orçamento vigente, e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, **José Bueno Vilela**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Campinápolis, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.322/2021, no valor de **R$ 903.940,00 (Novecentos e Três Mil e Novecentos e Quarenta Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade	040	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função	13	CULTURA
Sub-Função	392	DIFUSAO CULTURAL
Programa	0015	EXPANSAO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Atividade	1134	PROMOCAO DE EVEN CULTUR FEST CULT FESTIV AMOSTR

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R$ Valor
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.701.0000000	**896.500,00**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – red.207	1.500. 0000000	**7.440,00**

Art. 2° Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R$ Valor:
Termo de Convênio nº 2629/2022 – Processo SECEL – PRO-2022/07337 - ÓRGÃO CONCEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL	1.701.0000000	**896.500,00**
	1.500. 0000000	**7.440,00**

Art. 3°. Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.318/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.317/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campinápolis, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL